



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 059
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXERCUTO MUNICIPAL
NO DIA 28 DE OUTUBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do Servidor Publico no dia 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 23 de outubro de 2019.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita